



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 231/2014 ANO V

Divulgação: terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Publicação: quarta-feira, 17 de dezembro de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Autorização de Diligência do Serviço Público (DSP) e concessão de diárias de viagem

Beneficiário: José Anísio Moura

Cargo: Assessor Jurídico

Matrícula: JME-0541-6

Destino: São Paulo - SP

Atividade: Participar de reunião da Associação das Justiças Militares Estaduais – AMAJME, no Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, em São Paulo – SP, no dia 18 de dezembro de 2014.

Período de afastamento: de 18/12/14 a 19/12/14

Concessão de 1,5 (uma e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013

Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel

Objeto do contrato: serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade longa distância nacional, fixo para fixo, e fixo para móvel e na modalidade longa distância internacional.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor dos serviços.

Vigência: 13/12/2014 a 12/12/2015

Valor total anual estimado: R\$ 38.979,98 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.40.10.1

Data assinatura: 05 de dezembro de 2014

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 02/2014

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE

Objeto: rescisão, de comum acordo, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, a partir de 27/11/2014, do contrato nº 02/2014, de prestação de serviços de informática (certificação digital da Prodemge ICP Brasil – Pessoa Física/Jurídica e certificação digital servidor WEB)

Data assinatura rescisão: 26 de novembro de 2014

Extrato do Contrato nº 08/2014

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE

Objeto do contrato: prestação de serviços de informática – Certificação Digital

Vigência: 27/11/2014 a 27/11/2015

Valor anual estimado: R\$ 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais)

Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.36.10.1

Data assinatura: 27 de novembro de 2014

Extrato do Contrato nº 10/2014

Contratada: Siotech Ar Condicionado Eireli - ME

Objeto do contrato: prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e, eventualmente, manutenção corretiva, com inclusão total de peças, dos sistemas de condicionamento de ar, ventilação e exaustão instalados na sede da Justiça Militar.

Vigência: 12/12/2014 a 12/12/2015

Valor total anual: R\$ 80.949,96 (oitenta mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.21.10.1

Data assinatura: 12 de dezembro de 2014

RESULTADO FINAL CONCURSO ESTAGIÁRIOS**CURSO DE DIREITO**

NOME	CPF	LING. PORTUGUESA	CONHEC. ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Daniela Moura Souza	016.077.436-55	14	24	38	1
Phillipe Gustavo de Souza Ambrósio	111.643.746-56	12	23	35	2
Rosemeire de Souza Roberto	103.582.826-08	12	21	33	3
Guilherme Antônio Marinho	075.220.276-67	13	19	32	4
Wanderson Henrique Siqueira	014.771.926-70	8	23	31	5
Lucas Freire Rezende	128.029.016-13	11	20	31	6
Ricardo Alexandre Rosa da Silva	106.615.456-28	12	19	31	7
Luciana Alves Faria	129.068.576-29	9	20	29	8
Guilherme César Santos Rodrigues	105.427.166-66	11	17	28	9
Bruna Luísa Gomes Viana	059.221.715-93	11	17	28	10
Thiago Álvares da Silva Constâncio	115.050.536-25	12	16	28	11
Aline Luiza de Oliveira	018.883.396-08	12	16	28	12
Cibele Ambrosin Caetano Farnco	120.045.426-08	7	20	27	13
Luiz Carlos Veira Araujo Junior	096.039.356-03	11	16	27	14
Nathália Gabrielle Silva Braga	119.096.066-42	12	15	27	15

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	CPF	LING. PORTUGUESA	CONHEC. ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Gustavo de Almeida Lopes	117.541.246-58	12	16	28	1
Victor Guedes Ferreira Faria	118.725.906-32	9	18	27	2

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

NOME	CPF	LING. PORTUGUESA	CONHEC. ESPECÍFICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Allan de Almeida Vigiano	082.574.246-33	16	11	27	1

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Weslei Batista da Silva, JME-0380-8, 01 (um) dia, em 24/10/2014.

- licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME-0429-4, 01 (um) dia, em 02/12/2014.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 774 /2014

Designa magistrado e servidores para o plantão judiciário durante a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 769, disponibilizada no DJME de 04/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Para apreciar *habeas corpus* e de outras medidas de caráter urgente, no período compreendido entre as 18 horas do dia 19 de dezembro de 2014 e 07h59min do dia 07 de janeiro de 2015, responderá pelo plantão judiciário, o Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - Para auxiliar o juiz Presidente, ficam designados os servidores a seguir relacionados:

Das 18h do dia 19 de dezembro de 2014 às 17h59 do dia 23 de dezembro de 2014	Eli Alvarenga
Das 18 h do dia 23 de dezembro de 2014 às 17h59 h do dia 30 de dezembro de 2014	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 30 de dezembro de 2014 às 07h59 do dia 05 de janeiro de 2015	Jussara M.O Oliveira
Das 08h do dia 05 de janeiro de 2015 às 07h59 do dia 07 de janeiro de 2015	Eli Alvarenga
Lotação: Assessoria Judiciária	
Das 18h do dia 19 de dezembro de 2014 às 17h59 do dia 26 de dezembro de 2014	Mariana Cunha Batista
Das 18h do dia 26 de dezembro de 2014 às 07h59 do dia 07 de janeiro de 2015	Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa

Art. 3º - O petionário deverá contar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2014.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Presidente do TJM/MG

PORTARIA Nº 777/2014

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Juiz Fernando Galvão da Rocha, para apreciar habeas corpus e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis e feriados, após o expediente administrativo, como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 18 horas do dia 15/12/2014 às 07horas e 59minutos do dia 19/12/2014.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Eli Alvarenga.

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, de 15 de dezembro 2014.

(a)Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Presidente do TJM/MG

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0002473-50.2014.9.13.0000 – Revisão Criminal

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Márcio Luciano da Silva Prado

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11244 – Homicídio qualificado

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao agravo regimental.

Ficou vencido o juiz Jadir Silva, que deu provimento ao recurso.

RECURSO EM HABEAS CORPUS

Processo n. 0001675-89.2014.9.13.0000

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Recorrente: Ten Cel PM Renan Gouveia

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 4272 - Trancamento

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, declarou nulo o presente feito, a partir do julgamento do *habeas corpus* de origem (fls. 618/624 dos autos), inclusive, devendo ser retomada a sessão da Segunda Câmara para o HC em comento, com novo julgamento.

Em substituição ao juiz Jadir Silva, que se declarou suspeito, foi sorteado para compor o quórum da Segunda Câmara o juiz Fernando Galvão da Rocha.

Fez sustentação oral o advogado Alexandre Marques de Miranda.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0002631-08.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001412-51.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Leonardo Eustáquio Ramos Batista

Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 084861)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0003841-59.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Cleyton Bitencourt Coelho

Advogado(s): Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11238 – Lesão leve

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter na íntegra a decisão de primeiro grau.

HABEAS CORPUS

Processo n. 0001675-89.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0006104-61.2012.9.13.0003

Relator para o acórdão: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Paciente: Ten-Cel PM Ronan Gouveia

Advogado/Impetrante: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Autoridade apontada como coatora: Juíza de Direito da 3ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por maioria, concedeu a ordem para trancar a ação penal, na qual é imputada ao paciente a prática do delito de prevaricação, previsto no art. 319 do CPM.

Ficou vencido o Juiz Fernando Armando Ribeiro, que denegou a ordem impetrada.

Em substituição ao Juiz Jadir Silva, para compor o quórum da Segunda Câmara, participou do julgamento o Juiz Fernando Galvão da Rocha.

Relator para acórdão o Juiz Fernando Galvão da Rocha

Fez sustentação oral o advogado Alexandre Marques de Miranda

AGRAVO DE EXECUÇÃO

Processo n. 0002358-29.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0012149-21.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Márcio Luciano da Silva Prado

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 11244 – Homicídio qualificado

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao agravo de execução, para reformar a decisão do douto Juízo monocrático, permitindo ao reeducando usufruir do livramento condicional, ressalvando a hipótese expressa no parágrafo único do art. 95 do Código Penal Militar.

APELAÇÃO

Processo n. 0001362-62.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Mauro Luiz de Carvalho

Carlos Alexandre Rodrigues Miguel

Advogado(s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)

Edilson Fiúza Magalhães (OAB/MG 124631)

Assunto principal: 11300 – Fuga de preso ou internado

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso ministerial, para manter a absolvição dos militares, nos exatos termos da sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0012931-31.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Luiz Henrique Villela Delmonte

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogada: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)
Assunto principal: 11238 – Lesão leve
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003002-03.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Rodrigo Baêta Andrade Almeida

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Assunto: 10656 – Honorários Advocatícios em Execução contra a Fazenda Pública

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter na íntegra a decisão de primeiro grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0003153-63.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Charlesmam de Oliveira

Advogados: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331)

Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter na íntegra a decisão de primeiro grau.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

26772MG => 25; 27507MG => 28; 36268MG => 62; 50328MG => 25; 56746MG => 60; 57688MG => 49; 57887MG => 38, 39, 40, 48; 62105MG => 41; 62112MG => 52; 63614MG => 52; 65420MG => 28, 35; 65797MG => 25; 69119MG => 30; 70510MG => 24, 60, 61; 74680MG => 26, 55; 77819MG => 27, 50; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 52, 55; 78494MG => 12; 79546MG => 5; 79837MG => 5; 80888MG => 5; 80890MG => 54; 81446MG => 34; 81496MG => 5; 81796MG => 6; 82331MG => 5; 86517MG => 33, 37; 87073MG => 28; 88642MG => 30, 36; 88672MG => 53; 88935MG => 10; 90123MG => 42; 90720MG => 37; 91047MG => 28; 91153MG => 15, 17, 22, 37, 58; 91462MG => 20; 91706MG => 54; 92460MG => 47; 93714MG => 25; 94602MG => 42; 95574MG => 28; 95591MG => 57; 96346MG => 1; 96485MG => 28; 96712MG => 4, 19, 21; 97668MG => 25; 97787MG => 57; 98142MG => 40; 99474MG => 10; 100112MG => 48; 100189MG => 25; 100563MG => 35; 101172MG => 36, 49; 101536MG => 25; 102335MG => 5; 102722MG => 4, 19, 21; 103540MG => 41; 106073MG => 27, 49, 50; 106114MG => 15, 17, 27, 28, 50; 106799MG => 32, 36; 107149MG => 25; 107157MG => 3, 10; 107966MG => 10; 108285MG => 14; 109004MG => 15, 17, 22, 58; 109709MG => 5; 111266MG => 25; 111446MG => 25; 111515MG => 23, 46, 59; 111950MG => 31; 112330MG => 7, 9; 112708MG => 4, 19, 21; 113325MG => 25; 115283MG => 25; 116739MG => 28; 117207MG => 26, 55; 117265MG => 14; 117309MG => 60; 118315MG => 29; 118395MG => 25; 118529MG => 25; 118966MG => 51; 120643MG => 28; 121052MG => 39; 124631MG => 27; 127326MG => 7; 127377MG => 38, 39; 128590MG => 14; 129088MG => 25; 131705MG => 25; 131799MG => 2, 8; 132150MG => 5; 132967MG => 38, 39, 45, 49; 133009MG => 16; 133563MG => 44; 134718MG => 15, 17, 22, 58; 135207MG => 44; 135365MG => 43; 135409MG => 40; 136307MG => 11, 13; 136724MG => 38; 137092MG => 41; 138016MG => 34; 139352MG => 15, 17; 139532MG => 22, 58; 139632MG => 48;

139849MG => 15, 17, 22, 58; 140338MG => 49; 141092MG => 30; 144804MG => 61; 145316MG => 1; 145348MG => 48; 146035MG => 48; 146362MG => 48; 148552MG => 4, 19, 21; 148923MG => 56; 152457MG => 33, 37; 154056MG => 61; 156205MG => 28;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000051-36.2013.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Jose Geraldo Gomes Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista ao autor para requerer o que entender de direito. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha.

2 - 0000576-81.2014.9.13.0001

Autor: Cb Valmir Martins de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinado a abertura de vista às partes para alegações finais por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0000643-46.2014.9.13.0001

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará Judicial em favor do exequente. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Ronan Saraiva Franco Amaral.

4 - 0000735-24.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Jeferson Campos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/Estado Minas Gerais para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

5 - 0000785-50.2014.9.13.0001

Autor: Cb Jose Augusto de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determino a abertura de vista às partes para especificação de provas. Adv.: Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Ione de Paula Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Mauricio de Deus Lopes.

6 - 0000796-79.2014.9.13.0001

Exequente: Geraldo Magela Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará Judicial em favor do exequente. Adv.: Geraldo Magela Silva, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0000866-33.2013.9.13.0001

Autor: Cap Yoshio Luiz Yamaguchi, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0001033-16.2014.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Cesar Alencar da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

9 - 0001163-40.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Joao Paulo Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista ao autor para requerer o que entender de direito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Jerusa Drummond Brandao.

10 - 0001256-66.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Onirso Balduino de Ramos Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinado a abertura de vista às partes para o que for de direito. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

11 - 0001627-30.2014.9.13.0001

Autor: Cb Ednaldo Tomas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor para, caso queira, impugnar a contestação. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Jerusa Drummond Brandao.

12 - 0001808-31.2014.9.13.0001

Requerente: 3º Sgt Renato Raimundo Silverio, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Determinado a abertura de vista às partes para o que for de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Wilson Marcos Santos.

13 - 0001935-66.2014.9.13.0001

Autor: Cb Ednaldo Tomas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor para, caso queira, impugnar a contestação. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Jerusa Drummond Brandao.

14 - 0001973-78.2014.9.13.0001

Impetrante: 3º Sgt Renan Lucio de sa Araujo, Impetrado: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Eduardo de Andrade Gomes, Jerusa Drummond Brandao, Juliana Madureira Ambires, Renata Alessandra de Abreu e Silva.

15 - 0001986-77.2014.9.13.0001

Autor: Cb Enio Marcio de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Adv.: Alessandra Borghetti, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

16 - 0002122-11.2013.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Helen Ibiu Soares, Réu: Estado de Minas Gerais, => Na Carta Precatória de nº 0013924-39.2014.8.13.0329, Comarca Itamoji/MG, teve audiência de instrução designada para o dia 10/02/2015 às 15:00 hs. Adv.: Henrique Aparecido Lopes, Jerusa Drummond Brandao.

17 - 0002209-30.2014.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: Cb Enio Marcio de Souza, => Julgado parcialmente procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Condenado as partes em sucumbência recíproca no que tange à custas processuais, todavia, isentos dos pagamentos, eis que concedo ao impugnado a justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50, bem como a isenção Estatal encontra respaldo no art. 10, inciso I da Lei nº 14.939/03. Adv.: Alessandra Borghetti, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

18 - 0002397-23.2014.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: 2º Sgt Ademir Charles da Silva, => Julgado parcialmente procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Condenado as partes em sucumbência recíproca no que tange à custas processuais, todavia, isentos dos pagamentos, eis que concedo ao impugnado a justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50, bem como a isenção Estatal encontra respaldo no art. 10, inciso I da Lei nº 14.939/03. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

19 - 0002443-12.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Lucas Emmanuel Dias Mourao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal; Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado; Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitram em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

20 - 0002587-83.2014.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 3º Sgt Marcon da Mota Correa, => Recebido os embargos de execução no efeito suspensivo, em razão da definitividade da execução no caso em tela – tendo em vista que diz respeito à execução contra o Estado. Fica citado o embargado para, no prazo legal, para responder aos presentes embargos à execução. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

21 - 0002624-13.2014.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: Sd 1ª CI Lucas Emmanuel Dias Mourao, => Julgado parcialmente procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); Condenadas as partes em sucumbência recíproca no que tange à custas processuais, todavia, isentos dos pagamentos, eis que concedo ao impugnado a justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50, bem como a isenção Estatal encontra respaldo no art. 10, inciso I da Lei nº 14.939/03. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

22 - 0002898-74.2014.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

23 - 0002903-96.2014.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Helio Ribeiro Vieira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

24 - 0006942-10.2012.9.13.0001

Autor: Cb Julio Cesar da Rocha, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada à abertura de vista às partes, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao.

25 - 0009764-40.2010.9.13.0001 ou 2161/10

Requerente: Sd 1ª Cl Cristian Soares de Aguiar, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello Campos Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

26 - 0012530-32.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Joao Patricio Sobrinho Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para que requeiram o que for de direito. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Murilo Luiz de Freitas Castro.

MATÉRIA CRIMINAL

27 - 0000244-51.2013.9.13.0001

Réu: Jose Soares de Azevedo => Audiência de sessão de Julgamento designada para o dia 10 de fevereiro de 2015, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

28 - 0000365-26.2006.9.13.0001 ou 27672

Réu: Carlos Henrique de Araujo => 1 - Recebidos os recursos de apelação interpostos às fls. 3393 e 3395 dos autos, em seus legais efeitos, pois tempestivos. Aberta vistas sucessivas aos apelantes, pela ordem de autuação dos réus, para apresentação das razões de recurso. 2 - Fica intimado o Dr. Carlos Galvão Neto, OAB/MG 106.114, para que regularize a representação no feito com relação ao Réu Everton Avelar Mello e, também, para que apresente o documento original da procuração outorgada pelo Réu Leonardo Geraldo Mendes juntada às fls. 3400 dos autos. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Carlos Galvao Neto, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Eduardo Milard Martins => 1 - Recebidos os recursos de apelação interpostos às fls. 3393 e 3395 dos autos, em seus legais efeitos, pois tempestivos. Aberta vistas sucessivas aos apelantes, pela ordem de autuação dos réus, para apresentação das razões de recurso. 2 - Fica intimado o Dr. Carlos Galvão Neto, OAB/MG 106.114, para que regularize a representação no feito com relação ao Réu Everton Avelar Mello e, também, para que apresente o documento original da procuração outorgada pelo Réu Leonardo Geraldo Mendes juntada às fls. 3400 dos autos. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Carlos Galvao Neto, Frederico Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Everton Avelar Mello => 1 - Recebidos os recursos de apelação interpostos às fls. 3393 e 3395 dos autos, em seus legais efeitos, pois tempestivos. Aberta vistas sucessivas aos apelantes, pela ordem de autuação dos réus, para apresentação das razões de recurso. 2 - Fica intimado o Dr. Carlos Galvão Neto, OAB/MG 106.114, para que regularize a representação no feito com relação ao Réu Everton Avelar Mello e, também, para que apresente o documento original da procuração outorgada pelo Réu Leonardo Geraldo Mendes juntada às fls. 3400 dos autos. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Julio Maria da Rocha => 1 - Recebidos os recursos de apelação interpostos às fls. 3393 e 3395 dos autos, em seus legais efeitos, pois tempestivos. Aberta vistas sucessivas aos apelantes, pela ordem de autuação dos réus, para apresentação das razões de recurso. 2 - Fica intimado o Dr. Carlos Galvão Neto, OAB/MG 106.114, para que regularize a representação no feito com relação ao Réu Everton Avelar Mello e, também, para que apresente o documento original da procuração outorgada pelo Réu Leonardo Geraldo Mendes juntada às fls. 3400 dos autos. Adv.: Acacius Henrique Souza Barbosa, Gilberto de Souza Barbosa, Jose Virgilio Bastos Pereira.

Réu: Leonardo Geraldo Mendes => 1 - Recebidos os recursos de apelação interpostos às fls. 3393 e 3395 dos autos, em seus legais efeitos, pois tempestivos. Aberta vistas sucessivas aos apelantes, pela ordem de autuação dos réus, para apresentação das razões de recurso. 2 - Fica intimado o Dr. Carlos Galvão Neto, OAB/MG 106.114, para que regularize a representação no feito com relação ao Réu Everton Avelar Mello e, também, para que apresente o documento original da procuração outorgada pelo Réu Leonardo Geraldo Mendes juntada às fls. 3400 dos autos. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Luis Antonio do Nascimento => 1 - Recebidos os recursos de apelação interpostos às fls. 3393 e 3395 dos autos, em seus legais efeitos, pois tempestivos. Aberta vistas sucessivas aos apelantes, pela ordem de autuação dos réus, para apresentação das razões de recurso. 2 - Fica intimado o Dr. Carlos Galvão Neto, OAB/MG 106.114, para que regularize a representação no feito com relação ao Réu Everton Avelar Mello e, também, para que apresente o documento original da procuração outorgada pelo Réu Leonardo Geraldo Mendes juntada às fls. 3400 dos autos. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Marcelo Vieira Ferreira => 1 - Recebidos os recursos de apelação interpostos às fls. 3393 e 3395 dos autos, em seus legais efeitos, pois tempestivos. Aberta vistas sucessivas aos apelantes, pela ordem de autuação dos réus, para apresentação das razões de recurso. 2 - Fica intimado o Dr. Carlos Galvão Neto, OAB/MG 106.114, para que regularize a representação no feito com relação ao Réu Everton Avelar Mello e, também, para que apresente o documento original da procuração outorgada pelo Réu Leonardo Geraldo Mendes juntada às fls. 3400 dos autos. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Carlos Galvao Neto, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Wanderli Jose da Silva => 1 - Recebidos os recursos de apelação interpostos às fls. 3393 e 3395 dos autos, em seus legais efeitos, pois tempestivos. Aberta vistas sucessivas aos apelantes, pela ordem de autuação dos réus, para apresentação das razões de recurso. 2 - Fica intimado o Dr. Carlos Galvão Neto, OAB/MG 106.114, para que regularize a representação no feito com relação ao Réu Everton Avelar Mello e, também, para que apresente o documento original da procuração outorgada pelo Réu Leonardo Geraldo Mendes juntada às fls. 3400 dos autos. Adv.: Carlos Galvao Neto.

29 - 0000532-62.2014.9.13.0001

Flagranteado: Venicio Marques Tolentino => Audiência de proposta de Transação Penal designada para o dia 09/02/2015, às 14:00 horas. Adv.: Maria Isabel Esteves de Alcantara.

30 - 0000892-94.2014.9.13.0001

Réu: Adimar Simil da Silva => Audiência de Julgamento designada para o dia 05/03/2015, às 13:30 horas. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

31 - 0002772-63.2010.9.13.0001 ou 38734

Réu: Sergio Chaves de Lima => Audiência de sessão de Julgamento designada para o dia 05 de fevereiro de 2015, às 13:30 horas. Adv.: Rodrigo Celio Teixeira.

32 - 0002972-65.2013.9.13.0001

Réu: Marcos Barbosa da Fonseca => Audiência de Oitiva de Vítima e Inquirição de Testemunha designada para o dia 12/02/2015, às 13:30 horas. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso.

33 - 0003185-71.2013.9.13.0001

Réu: Elias Raimundo Cirilo => Designada a data de 27 de fevereiro de 2015, às 14:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Khalil Figueiredo Abdalla.

34 - 0003786-14.2012.9.13.0001

Réu: Ronaldo Batista de Souza, Lindomar da Cruz, Aguinaldo Martins Oliveira, Flavio dos Reis Branquinho => Mantida a data da audiência de inquirição de testemunhas para dia 18/12/2014, às 14h. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Bruno Silva.

35 - 0005338-14.2012.9.13.0001

Réu: Servulo Goncalves, Sinval Valverde de Arruda, Wilton Marcio Cordeiro => Vista à defesa da juntada da carta precatória Comarca de Cariacica/ES. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Marcos Antonio da Silva Alves.

36 - 0005344-21.2012.9.13.0001

Réu: Wellington Luiz Padilha => Vista à defesa para fins do artigo 417, § 2º, do CPPM. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

37 - 0012533-84.2011.9.13.0001

Réu: Clayton Alves Vieira => Vista à Defesa para os fins do artigo 427, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Khalil Figueiredo Abdalla.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

38 - 0000463-61.2013.9.13.0002

Autor: Sub Ten Robson Eder Machado, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Autor, na qualidade de Apelado, para contrarrazões. Adv.: Carla de Jesus Resende, Leonardo Canabrava Turra, Milene Neves Otoni, Silas Teixeira Moreira.

39 - 0000466-16.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Breno Luis Marcondes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Autor, na qualidade de Apelado, para contrarrazões. Adv.: Carla de Jesus Resende, Isabella Guilherme Rocha, Leonardo Canabrava Turra, Silas Teixeira Moreira.

40 - 0001234-05.2014.9.13.0002

Autor: Cb Divino Barbosa Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Leonardo Canabrava Turra, Paulo Grazianne Alves Ferraz.

41 - 0002533-17.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Joaquim Ramos de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial de fls.02/20; Concedida a justiça gratuita; Não concedida a antecipação de tutela. Adv.: Eliana Chaves Ulhoa, Iandra Barbosa Fontes, Thiago Arantes Cunha.

42 - 0002710-78.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Antonio Eustaquio Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Mantida a sentença de fls. 173/174 pelos seus próprios fundamentos; Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo;. Adv.: Andre Alves Moreira, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

43 - 0002724-62.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Cristiano Reginaldo Dias, Réu: Estado de Minas Gerais, => Mantida a sentença de fls. 14/15 pelos seus próprios fundamentos; Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo.

44 - 0002833-76.2014.9.13.0002

Autor: Cb Valmir Martins de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado o Requerente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, comprove sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (art. 5º, LXXIV, CR/88), ou realizar o preparo do feito, eis que não colacionou aos autos provas que atestem sua precária condição financeira. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Flavio Alberto de Oliveira Bueno.

45 - 0002835-46.2014.9.13.0002

Exequente: Carla de Jesus Resende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica o Exequente intimado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, providencie a contrafé, para fins de citação do Executado. Adv.: Carla de Jesus Resende.

46 - 0002901-26.2014.9.13.0002

Autor: Cb Wanderson Moreira Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

47 - 0002906-48.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Keide Beatriz da Cunha, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Woille Aguiar Barbosa.

48 - 0003320-80.2013.9.13.0002

Autor: 2º Ten Marco Aurelio dos s Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de Minas de Gerais, na qualidade de Apelado, para contrarrazões. Adv.: Antonio Henrique Gusmao Oliveira Neiva, Gylliard Matos Fantecelle, Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Leonardo Canabrava Turra, Robson Conceicao Farias, Wesley Goncalves Chaves.

MATÉRIA CRIMINAL

49 - 0000136-82.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Reinaldo Vieira Pinto => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Gelser Elías Salvador.

50 - 0001041-87.2014.9.13.0002

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Audiência Interrogatório designada para o dia 28/01/2015, às 15:15 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

51 - 0002244-21.2013.9.13.0002

Réu: Carlos Alberto Alves => Vista a Defesa para oferecimento de quesitos a carta precatória a ser expedida para inquirição de testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Janaina Maria da Silva Alves.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

52 - 0001370-96.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Julio Cesar p da Costa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Rejeitado os presentes embargos, mantendo na íntegra a sentença proferida. Adv.: Carlos Antonio Pimenta, Claudia Amelia Nogueira de Andrade, Jerusa Drummond Brandao.

53 - 0001558-89.2014.9.13.0003

Exequente: Angelica Campos Tavares Gontijo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista à Exequente porque o valor requerido às fls. 25 não condiz com aquele pleiteado na exordial, para que esclareça a contradição. Adv.: Angelica Campos Tavares Gontijo.

54 - 0002647-50.2014.9.13.0003

Exequente: Cb Gilmar Domingos Fernandes Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferido o benefício da justiça gratuita ao requerente. Adv.: Fabricio Madureira Goncalves, Leonardo Tasmoo Azevedo.

55 - 0002726-29.2014.9.13.0003

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: Cb Geovane Dorte Bonfim, => Ante ao exposto, com fundamento no artigo 261, do CPC, mantenho o valor da causa atribuído pelo Autor em R\$ 1.000,00 (mil reais). Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Murilo Luiz de Freitas Castro.

56 - 0002837-13.2014.9.13.0003

Autor: Cb Vicmar Correa da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferido o requerimento de tutela antecipada. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária. Adv.: Luiz Mariano de Souza.

57 - 0002880-47.2014.9.13.0003

Autor: Cb Marcelo Fabiano da Silva Povoas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferda a tutela antecipada ao Autor. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.: Jose Antonio Aparecido Oliveira, Marilza Mesquita Cerqueira.

58 - 0002897-83.2014.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

59 - 0002902-08.2014.9.13.0003

Autor: Cb Wanderson Moreira Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

60 - 0009946-20.2010.9.13.0003 ou 2338/10

Exequente: Sd 1ª CI Allan Costa Lages, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de Cartório, pelo prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos.

MATÉRIA CRIMINAL

61 - 0000142-86.2014.9.13.0003

Réu: Adalberto Tadeu do Nascimento => Vista à Defesa sobre o conteúdo da documentação juntada aos autos, no prazo de 72 horas. Adv.: Claucinei Robson da Silva, Hudson Geraldo dos Santos, Rafael Lincos Zumba.

62 - 0001716-47.2014.9.13.0003

Réu: Jose Roberto Nascimento => Indeferido o pedido para o réu passar o natal e ano novo em companhia da família na residência em Betim/MG. Adv.: Paulo Roberto Fonseca Loureiro.